

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova redação ao Art. 1º do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º do Regimento Interno, conforme denominação dada pela Resolução nº 409, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Assembleia Legislativa, com sede na Capital do Estado, funciona no Palácio Marechal Rondon.”

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções nºs 10/84, 73/99, 78/99 e 98/04.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO